

Prefeitura Municipal de Acará

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 259/2022



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$- 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

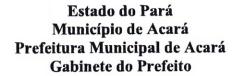
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

EM: 16105122

ADM: PEDRO PAULO GOUVEA MORAES - Prefeito Municipal do Acará/PA

Henio Menezes de Oliveira Secretário Municipal de Administração Decreto N° 09/2022/GAB/PMA







MENSAGEM DE SANÇÃO Nº 004/22-GAB-PMA

Excelentíssima Senhora Vereadora

CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Acará

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Após registrar cumprimentos, servimo-nos da presente Mensagem, fulcrados no que preceitua o Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acará, para comunicar a este Poder Legislativo, que o Projeto de Lei nº 009/2022, de nossa iniciativa, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal no dia 13 maio de 2022, que Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de RS- 200.000,00 (Duzentos mil Reais), foi sancionado passando a fazer parte do Ordenamento das Normas Municipais, Lei Municipal nº.259, de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Acará/PA, de 16 de maio de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES

Prefeito Municipal do Acará/PA

Henio Menetes de Oliveira Secretario Municipal de Administração Decreto N° 09/2022/GAB/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

EM: 16105122



Estado do Pará Município de Acará Prefeitura Municipal de Acará Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N° 259 /2022 - GAB.

Dispose sobre autorizació para abertura de (000000000 (Duzantos mi Reals)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ, PEDRO PAULO GOVÊA MORAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, o Crédito Especial no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil Reais), para atender a Dotação orçamentária e elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
21,21,	Fundo Municipal de Educação	200.000,00
	Programa Creche por todo Pará – Contra Partida	200.000,00
	Aquisição de Imóveis	200.000,00
	1500000000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão à conta da anulação parcial e/ou total da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$- 200.000,00 (Duzentos mil Reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, sendo ajustado no que couber o apontado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da forma a seguir discriminada: Henio Menezes de Olive

		Secretário Municipal
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR de Administração Decreto N 99/2022/GAB/PM (R\$)
02.02.	Gabinete do Prefeito	150.000,00
04.122.0022.2.042	A Prefeitura Mais Perto do Povo	150.000,00
	Material de Consumo	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessos Contro	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros a la dicasa de dicasa de la companya	50.000,00
Fonte:	17530000 PREFEE M. 16	
04.122 0022 2.047	Manutenção das Assessorias Distritais	50.000,00



Estado do Pará Município de Acará Prefeitura Municipal de Acará Gabinete do Prefeito



3.3.90.14.00 Diárias - Civil

20.000,00

3.3.90.36.00 Serviço terceiro Pessoa Física

30.000,00

Fonte: 17530000

Art. 3º - Os projetos atividades e organização dos elementos de despesa dispostos na Lei Orçamentária anual e seus anexos, seguem as normas técnicas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público CASP em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP, com as especificações e nomenclaturas pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2022.

PEDRO PAULO GOUVEA MORAES

Prefeito Municipal, do Acará/PA